PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1220/94

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 10 de outubro do exercício em curso, ressalvados, no entanto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, assistência a saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MES DE OUTUBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO A BOLA
DO CONE SUL"
Nº 139 DATA 25/11/94